

ENC: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 90.077/2025 - Município de Angra dos Reis

De: "SEG6763RJ - SE Governo Sul Fluminense/RJ" <seg6763rj@caixa.gov.br>
Para: licitacao@angra.rj.gov.br
Cc: "SEG6763RJ - SE Governo Sul Fluminense/RJ" <seg6763rj@caixa.gov.br>
Anexos: Resposta_a_CEF unida.pdf (409,4 kB); MO21500010.dot (112,9 kB);
Marcadores:

01/12/2025 09:37

E-mail classificado como #PUBLICO

À
Licitações Angra,

1. Ao passo que agradecemos as informações enviadas, solicitamos esclarecer os valores informados de valor mensal de Folha, pois no Formulário enviado pela Caixa para preenchimento existia a informação de forma distinta em **VALOR BRUTO e VALOR LÍQUIDO** da folha e identificamos que na resposta enviada pelo Município o valor foi agregado em apenas uma informação sem discriminar se a informação se refere a valor BRUTO ou LÍQUIDO.

2. Considerando que tal valor e informação é extremamente relevante para a precificação solicitamos o detalhamento conforme consta no formulário enviado, a saber, VALOR BRUTO e LÍQUIDO da folha processada mensal.

Dados consolidados da Folha de Pagamento (REF. MM/AAAA)

Renda Mensal	Quantidade de Empregados		
	Efetivos	Não Efetivos	Total
Azul – R\$ 50,00* a R\$ 2.000,00			
Especial – R\$ 2.000,01 a 7.000,00			
Singular – R\$ 7.000,01 a R\$ 80.000.000,00			
<small>*Rendas registradas com valor igual a zero são consideradas válidas, representando clientes do Segmento Azul que declararem não possuir renda.</small>			
TOTAL:			
Valor BRUTO Mensal (R\$):			
Valor LÍQUIDO Mensal (R\$):			

Renda Mensal	Quantidade de servidores ativos (efetivos), aposentados e pensionistas		
	Ativos (Efetivos)	Aposentados/Pensionistas	Total
Azul – R\$ 50,00* a R\$ 2.000,00	590	307	897
Especial – R\$ 2.000,01 a R\$ 7.000,00	3.847	842	4.689
Singular – R\$ 7.000,01 a R\$ 80.000,00	2.913	1.250	4.163
<small>* Rendas registradas com valor igual a zero são consideradas válidas, representando clientes do Segmento Azul que declararem não possuir renda.</small>			
TOTAL	7.350	2.399	9.749
VALOR Mensal set/2025 (R\$)	57.004.853,49	20.030.124,91	77.034.978,40

Atenciosamente,

Ricardo Dias Molina
Superintendente Executivo de Governo
ricardo.molina@caixa.gov.br
SEG Sul Fluminense
(24) 98819-1539

From: licitacao@angra.rj.gov.br <licitacao@angra.rj.gov.br>

Sent: Monday, November 24, 2025 5:32:55 PM (UTC+00:00) Monrovia, Reykjavik

To: SEG6763RJ - SE Governo Sul Fluminense/RJ <seg6763rj@caixa.gov.br>

Subject: Re: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 90.077/2025 - Município de Angra dos Reis

Boa tarde!

Segue resposta ao pedido de esclarecimento.

Informamos que o mesmo foi publicado no site do município:

[https://portal.angra.rj.gov.br/licitacao.asp?](https://portal.angra.rj.gov.br/licitacao.asp?indexsigla=transp&vIDLic=14129&o=20&m=4&s=4&p=90.077/2025&a=2025)

[indexsigla=transp&vIDLic=14129&o=20&m=4&s=4&p=90.077/2025&a=2025](https://portal.angra.rj.gov.br/licitacao.asp?indexsigla=transp&vIDLic=14129&o=20&m=4&s=4&p=90.077/2025&a=2025).

Atenciosamente,

Kátia Regina da Silva Cordêiroh

Agente de Contratação/Pregoeira

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Secretaria de Gestão de Suprimentos

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

(24) 3365-6439

----- Mensagem Original -----

De: SEG6763RJ - SE Governo Sul Fluminense/RJ (seg6763rj@caixa.gov.br)

Data: 12/11/2025 18:02

Para: licitacao@angra.rj.gov.br

Cc: A0887RJ - AG Angra Reis/RJ (ag0887@caixa.gov.br), SEG6763RJ - SE Governo Sul Fluminense/RJ

(seg6763rj@caixa.gov.br)

Assunto: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 90.077/2025 - Município de Angra dos Reis**

E-mail classificado como #PUBLICO

Ao Município de Angra dos Reis

Prezados Senhores,

1. Em atenção ao Edital de Pregão Presencial 90.077/2025, encaminhamos os pedidos de esclarecimentos/considerações abaixo:
 1. Em relação ao item 16.2.2 do edital: *"A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, quando solicitada, deverá disponibilizar à Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, de forma on-line, o histórico dos 12 (doze) últimos pagamentos, referentes aos servidores."*

O arquivo retorno é enviado ao contratante conforme parâmetros contratuais, e o comprovante pode também ser solicitado à agência de relacionamento – Angra dos Reis. Solicitamos ciência/concordância.

2. Em relação ao item 7 Sistemas de Informática do termo de referência:

"a) Todatropa de informações entre a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA e a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis deve ser protegida por intermédio do uso de certificados digitais"

Informamos que o acesso aos sistemas se dá através de autenticação do usuário, através de login e senha, e que o mesmo possui módulo próprio de segurança.

Solicitamos ciência/concordância.

"c) A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA à qual for adjudicada a contratação deve comprometer-se a comunicar obrigatória e previamente à Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por qualquer meio, por intermédio dos respectivos órgãos competentes, o recebimento de qualquer determinação que implique em débito ou bloqueio na conta pagamento, inclusive os provenientes de decisões ou sentenças judiciais."

Em relação ao débito ou bloqueio na conta, ordens de bloqueios enviadas eletronicamente pela Justiça, como Bacenjud, não permitem qualquer interferência ou informação prévia por parte da instituição bancária.

Solicitamos ciência/concordância.

3. Em relação ao item 9 Procedimentos Gerais do termo de referência: “*d) Os bloqueios e desbloqueios do pagamento antes do repasse às contas salários dos servidores são de responsabilidade exclusiva da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis*”.

O sistema disponibilizado pela CAIXA não opera com rotina de bloqueio/desbloqueio. Entretanto, um registro pode ser cancelado com a sua exclusão em um novo arquivo enviado, desde que recepcionado em tempo hábil.

Solicitamos ciência/concordância.

4. Em relação à minuta contratual Cláusula Terceira – Condições de Pagamento: “*A CONTRATADA deverá pagar á CONTRATANTE o valor total de R\$ _____ em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.*”

Visando resguardar a correspondência entre os itens, solicitamos confirmar o prazo de pagamento, visto que no item 7 do edital e item 11 do Termo de Referência é mencionado o prazo de 10 (dez) dias após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.

Sendo assim, solicitamos esclarecer qual o prazo deve ser considerado, se dia útil ou corrido, e se o mesmo pode ser contado após a publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas, visto que a publicação é o instrumento válido para eficácia do contrato.

5. Em relação à minuta contratual Cláusula Terceira – Condições de Pagamento, Parágrafo Primeiro: “*O valor devido será corrigido pelo IPCA – Índice de preços ao Consumidor Amplo, entre a data da homologação do Pregão Presencial e a data do efetivo pagamento*”, informamos que o valor registrado como oferta e, portanto, lance vencedor do pregão, é o mesmo que será pago ao ente, não sendo possível sua correção - visto que há um prazo estabelecido contratualmente para a realização do pagamento. Solicitamos ciência/concordância.

2.

6. Em relação à minuta contratual Cláusula Décima Sétima – Publicação: “*O contratante promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.*”

Considerando que para que seja dado início ao procedimento de pagamento do valor ao ente, se faz necessário o envio da publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), solicitamos revisão do prazo da publicação, caso prevaleça como apontado no item 1.4 – prazo de pagamento contado a partir da assinatura do contrato.

2. Quais CNPJs/Fontes Pagadoras fazem parte do presente edital e que, portanto, compõem a folha de pagamento?
3. Tendo em vista a necessidade de informações segregadas para a correta precificação da proposta pela CAIXA, solicitamos o preenchimento do formulário anexo, contendo, entre outras, as informações abaixo destacadas:
 1. Número de servidores efetivos e não efetivos;
 2. Valor bruto e líquido da folha mensal;
 3. Valor pago a título de convênio consignado à cada instituição financeira;
4. O formulário mencionado no item anterior deve ser encaminhado preenchido e assinado para andamento da precificação.
5. Considerando que um dos objetos do edital é o pagamento a fornecedor, solicitamos, por gentileza, que seja informada a quantidade média de pagamento mensal e valor.
6. Sobre o objeto pagamento a fornecedor, pode-se entender que haverá também a centralização financeira dos recursos do município e demais entes no banco vencedor do certame?
7. Renovamos nossos préstimos de elevada estima e consideração, e nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Camila Santos Vilas Boas, CFP®

Gerente de Carteira PJ

Ricardo Dias Molina

Superintendente Executivo de Governo

Superintendência Executiva de Governo

CAIXA – SEG SUL FLUMINENSE

